



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.479/2015

De 16 de outubro de 2015.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR À ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO MUNICÍPIO DE PATOS, UMA ÁREA DE 1.700,50M, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio publico e doar à Associação dos Catadores do Município de Patos, CNPJ nº 04.819.501/0001-19, os lotes: Lote 01 medindo de forma irregular 17mts00 x 34mts00 x 27mts00 x 36mts00, Lote 2 medindo de forma irregular 15mts00 x 36mts00 x 27mts00, Lote 03 medindo de forma irregular 15mts00 x 36mts00 16mts00 x 32mts00, com uma área total de 1.700,50m, encravado no Loteamento Jardim Estelvina Damasceno, registrado no Cartório Carlos Trigueiro, R. 01 Matrícula 15.517, no Livro nº 278, Fls. 08v/09v, de 17 de dezembro de 1987.

Art. 2º - A área em questão tem os seguintes limites: ao Norte com a faixa do domínio da BR-230, ao Sul com a Rua Euclides Franco (frente), ao Leste com a Rua Projetada "S" e ao Oeste com a Rua Projetada "T", conforme mapa de situação, anexo.

Art. 3º - A área constante no art. 1º desta Lei destina-se à construção da sede própria da Associação dos Catadores do Município de Patos, e de um galpão.

Art. 4º - Caso a obra constante no art. 3º desta Lei não seja iniciada dentro do prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, o terreno deverá ser revertido ao patrimônio municipal.

Proj. 27/15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada Lei Municipal de nº 4.102/12, de 11 de maio de 2012, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
16 de outubro de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL